

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O **MUNICÍPIO DE JUREMA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público para provimento de vagas no quadro permanente, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, assim como das normas contidas neste edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e sua realização a cargo da Fundação Vale do Piauí, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de **68 (sessenta e oito) vagas de preenchimento imediato e 81 (oitenta e uma) vagas para cadastro de reserva**, no quadro permanente da Prefeitura Municipal de JUREMA-PE.

1.1.1 A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no Anexo I deste edital.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, conforme o Art. 97, Inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, conforme Anexo I deste Edital.

1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Acórdão do TCE/PE nº 411/2019 desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

1.2.2 – A primeira vaga a ser destinada a pessoa com deficiência será aquela correspondente à segunda vaga aberta para o cargo e segunda vaga especial ocorrerá logo que surgir posição em que a aplicação do percentual resultar em valor fracionário superior a um inteiro tendo em vista que a primeira vaga já teria sido provida quando do arredondamento anterior

1.3 Na falta de candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) à(s) pessoa(s) com deficiência(s), esta(s) será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como, o cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4 O presente concurso terá o prazo de validade 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação da portaria ou decreto de homologação do resultado final do certame.

1.5 As provas do referido concurso serão realizadas na cidade de JUREMA-PE.

1.5.1 Se o número de candidatos inscritos for superior a capacidade física instalada das Escolas Municipais e Estaduais de JUREMA – PE, as provas objetivas serão realizadas em mais de um dia e/ou mais de um turno e ainda em outros Municípios.

1.6 O concurso público constará de prova escrita objetiva para os cargos de nível fundamental e nível médio e para os cargos de nível superior prova objetiva escrita e prova de títulos.

1.7 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.8 A distribuição dos cargos, vagas, jornada mensal, requisitos, salário e taxa de inscrição, está de acordo com as indicações feitas pela Prefeitura Municipal de JUREMA – PE e legislação pertinente.

1.9 O regime jurídico aplicável aos servidores públicos é o Estatutário.

1.10 O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos:

I – Quadro de Cargos, Escolaridade, Vagas, Remuneração e Jornada Mensal;

- II – Atribuições dos cargos;
- III – Conteúdos Programáticos;
- IV- Conteúdo Programático - Conhecimentos Específicos;
- V – Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;
- VI – Cronograma de Execução do Concurso Público;
- VII- Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- VIII – Modelo da Declaração de Hipossuficiência.

2. DOS CARGOS

- 2.1 A indicação dos cargos, jornada de trabalho, vagas, requisitos exigidos e vencimento estão discriminados no Anexo I deste Edital.
- 2.2 A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

- 3.1 O candidato sob as penas da lei assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à legislação vigente.
- 3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.
- 3.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 3.4 Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- 3.5 Possuir Cédula de Identidade – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, sendo este último requisito (CNH) exigido somente para os cargos de Motorista, Motorista Hospitalar e Operador de Máquinas.
- 3.6 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como, o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.
- 3.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.9 Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.
- 3.10 Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;
- 3.11 Duas fotos 3x4 recentes;
- 3.12 Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- 3.13 Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como, não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.

3.14 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3.15 Assinar termo de compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de JUREMA – PE.

3.16 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item 3 deste Edital impedirá a sua posse.

3.17 Outros documentos poderão ser exigidos além dos acima relacionados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

4.2 O período de realização das inscrições será: das 8h00min do dia 11 de maio de 2020 até às 23h59min do dia 07 de junho de 2020.

4.3 A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.

4.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar preferencialmente nas Agências do Banco do Brasil, bem como, em quaisquer outros bancos.

4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

4.7 O candidato poderá obter informações, bem como, apresentar demandas referentes ao concurso público no sítio eletrônico da FUNVAPI www.funvapi.com.br, no Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC – WhatsApp Business DDD(86) 98884-8018 ou pelo e-mail fjvale@hotmail.com e na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA-PE**, situada à Praça da Conceição, Centro, JUREMA – PE, ou ainda pelo e-mail: comissaoconcursojurema@gmail.com.

4.8. A FUNVAPI NÃO FARÁ ATENDIMENTO DE CANDIDATOS PRESENCIALMENTE EM SUA SEDE, MUITO MENOS POR LIGAÇÃO TELEFÔNICA, pois, tal procedimento poderá ser interpretado como uma vantagem competitiva. Esta decisão tem o intuito de garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que regem o processo do concurso público, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade do país.

4.9 Taxa de inscrição:

| Nº | CARGOS | TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ |
|----|-------------------|-----------------------|
| 01 | NÍVEL SUPERIOR | 100,00 |
| 02 | NÍVEL MÉDIO | 70,00 |
| 03 | NÍVEL FUNDAMENTAL | 60,00 |

4.10 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

4.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.

4.13 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.

4.14 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.15. Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008 e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e os doadores de medula óssea cadastrados no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula, conforme a Lei n.º 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.16. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os documentos abaixo relacionados, digitalizar todos e enviar no e-mail comissaoconcursojurema@gmail.com, da Comissão do Concurso Público-CCC, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VII, com a indicação do número do NIS;
- c) Declaração de Hipossuficiência conforme modelo do Anexo VIII;
- d) Cédula de Identidade(RG);
- e) Comprovante de Endereço;
- f) Cartão Cidadão.

4.17. Os candidatos doadores de medula óssea devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os documentos abaixo relacionados, digitalizar todos e enviar no e-mail da Comissão do Concurso Público-CCC, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VII;
- c) Cédula de Identidade(RG);
- d) Comprovante de Endereço;
- e) Comprovante de inscrição no Registro Brasileiro de Doadores de Medula.

4.18 – O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de três dias para impetrar recursos contra o indeferimento, o qual deve ser protocolado na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

4.19 – O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

4.20 - O candidato só poderá requerer isenção para apenas uma taxa de inscrição.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/10/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5 % (cinco) por cento para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital, considerando o disposto no item 1.2 deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo, e, de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.1.2 O candidato com deficiência deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido, anexando laudo médico (original), através de AR (Aviso de Recebimento) à FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant, nº 2082, Centro, Teresina-Piauí, CEP: 64.000-280, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.

5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio/atraso que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

5.1.4 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, muito menos serão fornecidas cópias.

5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento deve ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, até o primeiro dia após o término das inscrições.

5.1.6 A solicitação de tratamento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.7 O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de JUREMA-PE, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/10/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

5.1.9 A Prefeitura Municipal de JUREMA seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.10 Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.1.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência dos candidatos à prova objetiva.

5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(s) candidato(s) portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.14 As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva:

6.1.1 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um caderno de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C e D) das quais somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

6.2 DATAS E HORÁRIOS DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

| |
|--|
| 12/07/2020 DAS 8:00h às 12:00h CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO CARGOS DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL MÉDIO |
| 12/07/2020 DAS 14:00h às 18:00h CARGOS DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL. |

6.2.2 Se o número de candidatos for superior à capacidade física instalada nas Escolas do Município de JUREMA, as provas serão realizadas em mais de um turno e/ou em mais de um dia e ainda em outro(s) Município(s).

6.2.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.

6.3 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de JUREMA, divulgada no endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da Prefeitura de Jurema: www.jurema.pe.gov.br.

6.4 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário preestabelecidos neste Edital.

6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias de antecedência do dia da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura e digital do candidato.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá as 07h30min (manhã) e 13h30min (tarde), munido de seu comprovante de Inscrição, de um dos documentos de identificação elencados no item 6.9, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

6.7 Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.8 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné, aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, tabletes, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como, a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.

6.9 Somente será admitido à sala de aplicação de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Civil, ou ainda pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, carteira da OAB/CREA/CRM/CRC; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social(modelo novo), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de clube social ou similares.

6.11 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- b) não apresentar algum dos documentos de identidade exigidos no item 6.9;
- c) ausentar-se da sala de aplicação de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
- e) Estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova;
- i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema);

j) PORTAR/TRAZER CONSIGO APARELHO CELULAR DENTRO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS.

6.12 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.13 A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.

6.14 O Candidato poderá levar o seu caderno de prova, desde que estejam faltando 120 (cento e vinte) minutos para o término da mesma, respeitando o horário previsto no item 6.2.1 deste edital.

6.15 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.16 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) valor(es) do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

6.17 Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

6.18 Para efeito de correção das provas serão considerados os cartões resposta os quais serão corrigidos através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

6.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

6.20 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

6.21 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) poderá solicitar condições especiais a fim de realizar a prova. Para tanto, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (Vide Anexo IV), informando a razão da solicitação e anexando laudo médico comprobatório da necessidade, no prazo de até no máximo 48 horas antes da realização da prova, o qual deverá ser remetido via e-mail para o endereço eletrônico: fivale@hotmail.com.

6.22 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha durante a realização das provas.

6.23 Os casos previstos no item 6.21 somente serão atendidos na sede da Prefeitura do Município de JUREMA-PE.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O concurso constará de uma etapa para os cargos de nível fundamental e nível médio e nível superior exceto para o cargo de Professor de Educação Infantil.

7.2 A primeira etapa corresponde à realização da prova objetiva.

7.3 A segunda etapa corresponde à prova de títulos, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

7.4. DO JULGAMENTO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA

7.4.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.

7.4.2 Não haverá arredondamento de notas.

7.4.3 O candidato NÃO CLASSIFICADO será **excluído** do Concurso Público.

7.4.4 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadros a seguir, deste Edital:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

NÍVEL SUPERIOR - SAÚDE: ENFERMEIRO OBSTETRA, FARMACÊUTICO, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO ENDOSCOPISTA, MÉDICO GERIATRA, MÉDICO GINECO-OBSTRETA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO – PSF E MÉDICO VETERINÁRIO,

| DISCIPLINA | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|-------------------|--------------|------|--------|
| LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | 2,0 | 20,0 |

| | | | |
|-----------------------------|-----------|-----|------------|
| CONHECIMENTOS/SAÚDE PÚBLICA | 10 | 2,0 | 20,0 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 3,0 | 60,0 |
| TOTAL | 40 | | 100 |

NÍVEL SUPERIOR: COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, DEFENSOR PÚBLICO MUNICIPAL E ENGENHEIRO CIVIL.

| DISCIPLINA | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|---------------------------|--------------|------|------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | 2,0 | 20,0 |
| RACIOCÍNIO LÓGICO | 10 | 2,0 | 20,0 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 3,0 | 60,0 |
| TOTAL | 40 | | 100 |

NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

| DISCIPLINA | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|---------------------------|--------------|------|--------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | 2,0 | 20,0 |
| FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO | 10 | 2,0 | 20,0 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 3,0 | 60,0 |
| TOTAL | 40 | | 100,0 |

NÍVEL MÉDIO: ASSISTENTE ESCOLAR E DIGITADOR

| DISCIPLINA | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|------------------------------|--------------|------|------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | 2,0 | 20,0 |
| MATEMÁTICA | 10 | 2,0 | 20,0 |
| CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA | 20 | 3,0 | 60,0 |
| TOTAL | 40 | | 100 |

NÍVEL MÉDIO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO: AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE USF, AUXILIAR SALA DE PARTO, CONDUTOR SOCORRISTA, EDUCADOR SOCIAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA E TÉCNICO EM LABORATÓRIO.

| DISCIPLINA | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|---------------------------|--------------|------|------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | 2,0 | 20,0 |
| MATEMÁTICA | 10 | 2,0 | 20,0 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 | 3,0 | 60,0 |
| TOTAL | 40 | | 100 |

NÍVEL FUNDAMENTAL: RECEPCIONISTA

| DISCIPLINA | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|------------------------------|--------------|------|------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA | 15 | 3,0 | 45,0 |
| MATEMÁTICA | 15 | 3,0 | 45,0 |
| CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA | 10 | 1,0 | 10,0 |
| TOTAL | 40 | | 100 |

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: VIGIA

| DISCIPLINA | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|-------------------|--------------|------|------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA | 20 | 3,0 | 60,0 |
| MATEMÁTICA | 20 | 2,0 | 40,0 |
| TOTAL | 40 | | 100 |

7.11 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa para os cargos que não contém conhecimentos específicos;
- atuação como jurado, na forma do artigo 440 do Código de Processo Penal, devendo para a obtenção de tal benefício enviar pelo e-mail fjvale@hotmail.com, até a data de realização das provas objetiva, fazendo prova da efetiva atuação como jurado.
- tiver maior idade.

7.12 DA PROVA DE TÍTULOS

7.12.1 Para a prova de títulos serão convocados candidatos dos cargos de professor, que obtiverem no mínimo 60% (sessenta) por cento do total de pontos na prova objetiva, até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, para preenchimento imediato e para o cadastro de reserva.

7.12.2. Os candidatos que ficarem de fora da linha de corte prevista no item anterior, serão eliminados do Concurso.

7.12.3 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.12.1, deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de **13 a 17 de agosto de 2020, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de AR(Aviso de Recebimento).**

7.12.4 Só serão aceitos os títulos postados até a data limite estabelecido no item 7.12.3.

7.12.5 A prova de títulos, **de caráter classificatório**, terá pontuação máxima de 14 (quatorze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possam superar esse valor.

7.12.6 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.12.7 Não serão computados como títulos os pré-requisitos relacionados a cada cargo. No entanto, deverão ser apresentados com um único objeto, de dirimir dúvidas, quanto à sua realização para a pontuação de títulos.

7.12.8 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

7.12.9 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.

7.12.10 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

7.12.11 A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverá ser remetida pelos candidatos em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade e opção de cargo.

7.12.12 Todos os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório.

7.12.13 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como, de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

7.12.14 Os casos não previstos neste item, serão avaliados pela comissão organizadora do Concurso Público, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

7.12.15 Os títulos a serem considerados são os constantes dos quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

| TÍTULOS | CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO |
|---|------------------------|---------------------------|---|
| 1 – Pós Graduação Lato Sensu | | | |
| 1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu. | 2,0 | 4,0 | Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação. |
| 3 – Pós-graduação stricto sensu | | | |
| 3.1 – Mestrado | 4,0 | 4,0 | Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação. |
| 3.2 – Doutorado | 6,0 | 6,0 | Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação. |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 14,0 | |

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O gabarito oficial da prova escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ através do endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da Prefeitura Municipal de JUREMA, no endereço eletrônico www.Jurema.pe.gov.br.

8.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amupe, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de JUREMA, no endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da prefeitura no endereço: Juremape.transparencia1.com.br, respeitando a ordem de classificação dos aprovados.

8.3 Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.4 - DOS RECURSOS

8.5 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) Às questões das provas e gabaritos preliminares;
- c) Ao resultado das provas.

8.6 O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 8.5, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.8 O (s) Recurso (s) deverá (ão) ser postados (s) pelo portal www.funvapi.com.br link cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.

8.9 O recurso interposto fora do prazo não serão aceitos.

8.10 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 8.8 deste Edital.

8.11 Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

8.13 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.14 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

8.15 Na ocorrência do disposto nos subitem 8.14 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.16 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1 A classificação final gera para o candidato aprovado o direito à nomeação dentro do número de vagas ofertadas no certame, dentro do respectivo prazo de vigência do concurso. O Município de

JUREMA - PE reserva-se o direito de proceder às admissões, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

9.2 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 3% (três por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência, respeitada a legislação pertinente.

9.3. Os candidatos nomeados serão designados para desempenharem as atribuições dos cargos nos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de JUREMA/PE relacionados com atividade-fim, localizados na circunscrição municipal, e de acordo com as necessidades de cada órgão requisitante, por ato do Chefe do Poder Executivo e/ou de auxiliar com poder por ele delegado.

9.4 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de JUREMA, no endereço eletrônico www.jurema.pe.gov.br, via e-mail, bem como por meio de envio postal para o endereço do candidato com Aviso de Recebimento.

9.5 Perderá o direito decorrente do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

9.6 Somente serão admitidos os candidatos que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, devendo, no dia e hora marcados, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo o candidato providenciá-los às próprias expensas:

- a) Hemograma completo – validade 06 meses;
- b) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- c) TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;
- d) Ureia e creatinina - validade 06 meses;
- e) Ácido Úrico - validade 06 meses;
- f) Urina tipo I - validade 06 meses;
- g) Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
- h) Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;

9.6.1 A avaliação física e mental, e avaliação dos exames apresentados será realizada por junta médica designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

9.6.2 Além dos exames acima solicitados, a junta médica oficial, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.

9.6.3 Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, dos Requisitos para Investidura do Cargo, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como, as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.3 O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

10.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Site Oficial de JUREMA.

10.6 Serão publicados no site oficial da Prefeitura de JUREMA-PE apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

10.7 Cabe à Prefeitura Municipal de JUREMA o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

10.8 O preenchimento das vagas estará sujeito às necessidades da Prefeitura Municipal de JUREMA.

10.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

10.9. Após a realização da Prova Objetiva, as alterações devem ser requeridas, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Concurso, mediante apresentação da cédula de identidade, por meio de protocolo (presencial ou postal) no endereço Praça da Conceição, 72 - Centro/PE e/ou pelo e-mail pmjuremape@yahoo.com.br.

10.10 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, junto a Secretaria de Administração do Município de JUREMA, por meio de protocolo no endereço Praça da Conceição, 72 - Centro, e/ou pelo e-mail pmjuremape@yahoo.com.br. até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.11 A Prefeitura Municipal de JUREMA e a Fundação Vale do Piauí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato de JUREMA de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- e) conta de e-mail (correio eletrônico) que não existe.

10.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

10.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.14 O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de JUREMA.

10.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.16 O candidato aprovado no presente Concurso, nomeado e empossado, cumprirá estágio probatório pelo prazo de três anos, conforme determina a Constituição Federal, devendo obter resultado considerado satisfatório na Avaliação Especial de Desempenho nas funções por ele exercidas e inerentes ao emprego para fins de aquisição da estabilidade.

10.17 A avaliação especial de desempenho para efeito de estágio probatório de cada nomeado será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de JUREMA.

10.18 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora do Concurso.

10.19 Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de JUREMA obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

10.20 São impedidos de participarem do certame funcionários da Fundação Vale e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até 4.º grau.

10.21 A carga horária de todos os cargos somente poderá ser reduzida em virtude de lei que exigir tal mudança.

10.22 A lotação dos servidores será realizada de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

10.23 Os servidores poderão ser removidos de onde foram inicialmente lotados em virtude de interesse público ou necessidade da Administração Municipal.

10.24 É facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

JUREMA-PE, 06 de maio de 2020

Agnaldo José Inácio dos Santos
Prefeito Municipal

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Josiane Ferreira de Araújo Inácio
Presidente

Adnaldo Inácio dos Santos

José Wilson da Silva

Secretário

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS

| | ESCOLARIDADE | LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO | CH SEMANAL | VAGAS | VAGA AMPLA | VENCIMENTO | | PNE | CR |
|--|---|-------------------------|------------|-------|------------|------------|----------|-----|----|
| AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE USF | CURSO TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE | 293/2010 | 40H | 3 | 2 | R\$ | 1.045,00 | 1 | - |
| ASSISTENTE ESCOLAR | NÍVEL MÉDIO | 072/2020 | 40H | 5 | 4 | R\$ | 1.045,00 | 1 | 10 |
| AUXILIAR DE SALA DE PARTO | CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM + CURSO DE AUXILIAR DE PARTO E REGISTRO NO COREN | 074/2019 | 30H | - | - | R\$ | 1.045,00 | - | 5 |
| CONDUTOR SOCORRISTA | NÍVEL MÉDIO + Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (mínimo 80h); Curso de Condutor de Transporte de emergência + Habilitação Categoria D | 073/2019 | 30H | - | - | R\$ | 1.045,00 | - | 5 |
| COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO | BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO E/OU DIREITO E/OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE. | 293/2010 | 20H | 1 | 1 | R\$ | 1.500,00 | - | - |
| DIGITADOR | NÍVEL MÉDIO + CURSO DE INFORMÁTICA COM CERTIFICADO | 079/2020 | 40H | 7 | 3 | R\$ | 1.045,00 | 1 | 3 |
| DEFENSOR PÚBLICO | BACHARELADO EM DIREITO + REGISTRO NA OAB | 293/2010 | 20H | 1 | 1 | R\$ | 1.500,00 | - | - |
| EDUCADOR SOCIAL | NÍVEL MÉDIO | 072/2019 | 40 H | 5 | 4 | R\$ | 1.045,00 | 1 | 10 |
| ENFERMEIRO OBSTETRA | BACHARELADO EM ENFERMAGEM + ESPECIALIZAÇÃO EM OBSTETRICIA + REGISTRO NO COREN | 074/2019 | 30H | - | - | R\$ | 1.500,00 | - | 5 |
| ENGENHEIRO CIVIL | BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL + REGISTRO NO CREA | 293/2010 | 20H | 1 | 1 | R\$ | 1.500,00 | - | - |

| | | | | | | | | | |
|---|---|----------|-----|---|---|-----|----------|---|---|
| FARMACÊUTICO | BACHARELADO EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CRF | 292/2010 | 40H | 1 | 1 | R\$ | 1.500,00 | - | - |
| MÉDICO ANESTESISTA | GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE | 293/2010 | 20H | 1 | 1 | R\$ | 1.500,00 | - | - |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA (AMBULATORISTA) | GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE | 293/2010 | 20H | 1 | 1 | R\$ | 1.500,00 | - | - |
| MÉDICO CIRURGIÃO | GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE | 293/2010 | 20H | - | - | R\$ | 3.000,00 | - | 1 |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL - AMBULATORIAL | GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE | 293/2010 | 20H | 1 | 1 | R\$ | 1.500,00 | - | - |
| MÉDICO DERMATOLOGISTA | GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE | 293/2010 | 20H | 1 | 1 | R\$ | 1.500,00 | - | - |
| MÉDICO ENDOSCOPISTA | GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOSCOPIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE | 293/2010 | 20H | 1 | 1 | R\$ | 1.500,00 | - | - |
| MÉDICO GERIATRIA | GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE | 293/2010 | 20H | 1 | 1 | R\$ | 1.500,00 | - | - |
| MÉDICO GINECO-OBSTRETA (AMBULATORISTA) | GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E/OU OBSTRETACIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE | 293/2010 | 20H | 1 | 1 | R\$ | 1.500,00 | - | - |
| MÉDICO PEDIATRA (AMBULATORISTA) | GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE | 293/2010 | 20H | 1 | 1 | R\$ | 1.500,00 | - | - |
| MÉDICO PSIQUIATRIA (AMBULATORISTA) | GRADUAÇÃO EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE | 293/2010 | 20H | 1 | 1 | R\$ | 1.500,00 | - | - |
| MÉDICO - PLANTONISTA | GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE | 293/2010 | 40H | 7 | 6 | R\$ | 1.500,00 | 1 | - |
| MÉDICO - ESF | GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE | 293/2010 | 40H | 6 | 5 | R\$ | 1.500,00 | 1 | - |

| | | | | | | | | | |
|---|---|----------|------|---|---|-----|----------|---|----|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior. | 072/2019 | 30H | 5 | 4 | R\$ | 1.045,00 | 1 | 10 |
| RECEPCIONISTA | ENSINO FUNDAMENTAL | 079/2020 | 40H | 5 | 4 | R\$ | 1.045,00 | 1 | 10 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SOCORRISTA | CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE + CURSO PRÉ-HOSPITALAR | 073/2019 | 40 H | - | - | R\$ | 1.045,00 | - | 5 |
| TÉCNICO EM LABORATÓRIO | CURSO TÉCNICO EM LABORATÓRIO E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE | 293/2010 | 40 H | 2 | 1 | R\$ | 1.045,00 | - | 1 |
| VIGIA | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | 079/2020 | 40H | 5 | 4 | R\$ | 1.045,00 | 1 | 10 |

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

EXIGÊNCIAS: Bacharelado em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe da Categoria.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de controle municipal, alicerçados na realização de auditorias; Apoiar as unidades executoras, vinculadas as secretarias e aos demais órgãos municipais, na normalização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controles. Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal; Exercer o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do Município. Verificar a adoção de providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos limites de que trata a LRF; Verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que trata a LRF; Verificar a observância dos limites e das condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a pagar; Verificar a destinação de recursos obtidos com alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF; Avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Avaliar os resultados, quanto a Eficácia e Eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais; Verificar a compatibilidade da lei orçamentária anual – LOA com o PPA a LDO e as normas da LRF; Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo; Realizar auditorias sobre a Gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncias de receitas; Apurar os atos e fatos ilegais ou irregularidades, praticadas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive os relatórios de auditoria interna produzidos; Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para realização de auditorias internas; Receber demandas oriundas da ouvidoria, fiscalizar in loco, o funcionamento de toda e qualquer unidade administrativa do Município; Emitir pareceres através de Notas Técnicas sobre o funcionamento e quaisquer assuntos ligados a administração do Município, para determinar a padronização de procedimentos.

DEFENSOR PÚBLICO MUNICIPAL

EXIGÊNCIAS: Bacharelado em Direito. Registro na OAB

ATRIBUIÇÕES: Analisa e emite pareceres em processos administrativos; participa de sindicâncias, oferecendo orientações jurídicas; elabora pareceres na área administrativa quando solicitado por autoridades competentes; elabora relatórios, planos, projetos, arbitragem, laudos, assessorias em geral; defende o Município nas esferas cível, trabalhista e criminal, em qualquer grau de jurisdição onde for o autor ou réu; emite pareceres em processos internos que envolvam questões judiciais; mantém informada as autoridades competentes quanto ao andamento de processos; faz o acompanhamento de todos os feitos que envolvam o nome do Município e principalmente os de interesses deste; promove o ajuizamento da dívida ativa e outros créditos do Município, cobráveis judicialmente; elabora e executa trabalhos de desapropriações amigáveis e judiciais, bem como a minuta destes atos; da

continuidade às sindicâncias quanto estas forem emitidas a inquérito ou à justiça; elabora pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos, assessoria em geral; examina e confronta o processo e o respectivo Executivo fiscal, inscrito na dívida ativa do município para submetê-la à apreciação da autoridade competente; assessora judicialmente as autoridades fazendárias, prestando assistência na solução de questões jurídicas, no reparo e redação de despachos e atos diversos, para assegurar fundamentos Jurídicos às decisões superiores; executa outras atividades correlatas ao cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

EXIGÊNCIAS: Curso de Graduação em Engenharia Civil. Registro no CREA.

ATRIBUIÇÕES: Procede a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, determinando o local mais apropriado para a construção. Calcula esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam diretamente a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como: carga calculada, pressões d'água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, apurando a natureza dos materiais a serem utilizados na construção; Consulta outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagista e urbanistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser executadas; Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessárias e efetuando custos; Prepara programa de trabalho elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, possibilitando a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirige a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, assegurando o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas; Executa diagnósticos, consultorias e documentos de financiamento; Promove a expedição de Alvarás, Habite-se e outros documentos inerentes às obras particulares; Conduz veículo público, quando necessário para desenvolvimento das atribuições e executa outras atividades correlatas ao cargo.

ENFERMEIRO OBSTETRA

EXIGÊNCIAS: Curso de Graduação em Enfermagem. Registro no conselho de classe. Especialização em Obstetrícia.

ATRIBUIÇÕES: O Enfermeiro Obstetra é habilitado para conduzir um parto quando acontece de forma natural, examinar a gestante, verificar contrações, dilatações e demais alterações no funcionamento do organismo feminino no momento do parto, e discernir quaisquer alterações patológicas que possam requerer um atendimento médico especializado. Durante o período pós-parto, é da competência do enfermeiro obstetra os cuidados necessários à mãe, cuidando para que seu organismo volte o quanto antes às condições normais. É ele quem orienta os cuidados que a mãe deve ter para com seu corpo e para com a criança recém-nascida, podendo também planejar algumas ações que proporcionem a reabilitação da mãe e o conforto da criança.

FARMACÊUTICO

EXIGÊNCIAS: Curso Superior em Farmácia + Registro no Conselho da Categoria.

MÉDICO ANESTESISTA

EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina, com especialização e Registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; participar de equipes cirúrgicas, acompanhar a evolução dos pacientes, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar elou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA (AMBULATORISTA)

EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina, com especialização e Registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados de exames laboratoriais, radiográficos dentro de sua especialização; conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar elou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

MÉDICO (A) CIRURGIÃO

EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina, com especialização e Registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; realizar cirurgias dentro das condições técnicas e físicas das unidades de saúde municipais, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar elou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL (AMBULATORISTA)

EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina e Registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES: Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidade de saúde. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, atendendo pacientes referenciados da rede básica. Examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutico, definido a necessidade de intervenção cirúrgica. Prescrever e orientar o tratamento clínico para promover ou recuperar a saúde. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capa citação na área de saúde básica, quando necessário. Assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)

EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina e Registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES: Procedimentos a serem realizados. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidade de saúde. Atuar como médico atendendo pacientes referenciados da rede básica. Examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutica, definido a necessidade de intervenção cirúrgica. Prescrever e orientar o tratamento clínico

para promover ou recuperar a saúde. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; acompanhar evolução dos pacientes, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar elou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

MÉDICO (A) DERMATOLOGISTA

EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina, com especialização e Registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar elou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

MÉDICO (A) DE ESF

EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina e Registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio elou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins. de diagnósticos; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; V - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.

MÉDICO (A) GERIATRA

EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina, com especialização e Registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; participar de programas ligados a saúde do idoso, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

MÉDICO (A) GINECO-OBSTETRA (AMBULATORISTA)

EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina e Registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica;

coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

MÉDICO (A) PEDIATRA (AMBULATORISTA)

EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina, com especialização e Registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; participar de programas ligados a saúde da criança, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

MÉDICO (A) PSIQUIATRA (AMBULATORISTA)

EXIGÊNCIAS: Curso Superior de Medicina, com especialização e Registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretario de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

MÉDICO (A) VETERINÁRIO

EXIGÊNCIAS: Curso Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho da Categoria.

ATRIBUIÇÕES: Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva animal; elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; coordenar campanhas de vacinação animal; interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária; executar outras atribuições afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EXIGÊNCIAS: Ensino Médio Magistério ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais ou Normal Superior.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de

colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

ASISTENTE ESCOLAR

EXIGÊNCIAS: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES: Orientar, coordenar, controlar e executar trabalhos de assistência ao/a educando/a, juntamente com a Equipe Pedagógica; Orientar a formulação de atitudes e hábitos de higiene pessoal, ambiental e alimentar; Prestar primeiros socorros e, junto à direção, cuidar do encaminhamento médico se necessário; Controlar a disciplina e movimentação de estudantes no âmbito da escola; Contribuir para o desenvolvimento de atividades sociais, culturais e esportivas, comemorações, festas e outras solenidades promovidas pela escola; Zelar pela ordem e higiene em seu setor de trabalho; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico; Participar das atividades de formação proporcionadas pela escola e pela Administração Pública Municipal; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelos dirigentes da unidade escolar.

AUXILIAR SALA DE PARTO

EXIGÊNCIAS: Curso técnico de enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida e estar registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Curso de Auxiliar de Sala de Parto.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência à gestante durante o pré-natal, fazendo exame simples, prestar assistência durante o parto principalmente no período de expulsão; solicitar a presença de médico quando necessário ou se não se dispuser de médico no momento, transferir a paciente; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE USF

EXIGÊNCIAS: Ensino Médio Completo e Curso Específico para Área.

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista elou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizara agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF e executar outras tarefas correlatas.

CONDUTOR SOCORRISTA

EXIGÊNCIAS: ENSINO MÉDIO COMPLETO. Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (mínimo 80h); Curso de Condutor de Transporte de emergência. Habilitação Categoria D

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações,

conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, auxiliar a equipe nas immobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica, identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

DIGITADOR

EXIGÊNCIAS: Ensino Médio Completo mais Curso de Informática

ATRIBUIÇÕES: Executar ou auxiliar tarefas ou trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação nas áreas de informática e computação, incluindo as atividades de digitação, identificação de falhas nos sistemas, verificação das condições de operação dos computadores, respeitando as normas técnicas e os regulamentos dos serviços cumprindo com ética e responsabilidade sua função ou cargo. Digitar informações a partir de textos em documentos ou em tela do computador. Verificar a informação na tela em relação ao documento original. Corrigir erros e informa-los ao supervisor. Imprimir novos documentos. Executar demais tarefas relacionadas ao cargo, a critério da Administração Pública.

EDUCADOR SOCIAL

EXIGÊNCIAS: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes; Integrar as equipes de educação social de rua e em eventos ou situações emergenciais para apoio às ações de integração familiar e comunitária e, se necessário, de acolhimento; Desenvolver atividades socioeducativas, recreativas, culturais, desportivas com pessoas de diversas faixas etárias, conforme planejamento do serviço, ministrando atividades artísticas como pintura, modelagem, reaproveitamento de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura, dentre outras; Levantar a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da unidade/serviço; Acompanhar os usuários aos serviços da rede sócio assistencial e de entidades parceiras, como também em atividades externas, ampliando seu universo de conhecimento e de convívio social; Orientar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados; Acolher o usuário nas unidades, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio; Realizar visita domiciliar e em espaços de acolhida, abrigo, educação, saúde e outros em que usuários da Assistência Social estejam localizados; Identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes; Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais; Abordar na rua famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal-social; Observar o cotidiano das ruas para conhecimento da realidade e levantamento de informações; entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamento aos usuários; Participar de campanhas diversas que visem à arrecadação de alimentos, agasalhos, entre outras; e Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência de acordo com as orientações recebidas.

RECEPCIONISTA

EXIGÊNCIAS: ENSINO FUNDAMENTAL

ATRIBUIÇÕES: Terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo; informar, receber, orientar e encaminhar a população atendida pela instituição. Redigir e arquivar documentos e atender telefonemas, cadastrar pessoas, preencher fichas, agendas, manter o ambiente em ordem, informar e repassar informações aos superiores com clareza e presteza.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA

EXIGÊNCIAS: Certificado de conclusão do curso técnico de enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida e estar registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Curso Pré-Hospitalar.

ATRIBUIÇÕES: Atender as vítimas de acidentes. Resgatá-las, prestar os primeiros socorros e facilitar o local do acidente para a chegada de outros profissionais de saúde. Acompanhar as vítimas no transporte até os hospitais e centros de saúde.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

EXIGÊNCIAS: Ensino Médio Completo + Curso de Especialização.

ATRIBUIÇÕES: Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; proceder à montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos; reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

VIGIA

EXIGÊNCIAS: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de Vigilância; Vigilância sobre os estacionamentos, edifícios públicos, os portões e portas dos mesmos; fazer inspeções de rotinas; zelar pela integridade do local e pelos bens pertencentes; tomar providências legais e cabíveis, quando necessárias, para evitar roubos, incêndios e danificações no local, e em todos os materiais e bens sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para o ingresso no recinto, nos horários do seu trabalho e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; controlar o fluxo de pessoas, orientando e encaminhando para locais desejados; escotar pessoas, mercadorias; quando no horário de trabalho prestar informações simples, verbal por telefone ou não; apagar ou acender luzes nos horários determinados, responder a chamadas telefônicas se necessário for e anotar recados; levar ao conhecimento da autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas; zelar pela conservação dos bens, materiais e ferramentas; cumprir normas e regulamentos; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as atividades atribuídas pelo superior; desempenhar outras tarefas afins, consoante determinação da Administração Pública.

ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COMUNS

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. Interpretação de texto. 2. Acentuação gráfica. 3. Ortografia. 4. Encontros vocálicos. 5. Sinais de pontuação. 6. Classes de palavras: substantivo (gênero, número e grau), adjetivo (tipos, gênero, número e grau), artigo (classificação). 7. Separação de sílabas. 8. Tipos de frases.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. 3. Período composto por coordenação e subordinação. 4. Colocação de pronomes oblíquos átonos. 5. Uso da crase. 6. Sinais de pontuação. 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Substantivo. 9. Adjetivo.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Análise e compreensão de texto. 2. Coesão: conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de textos e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Vocativo e aposto. 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica. 15. A linguagem e os tipos de discursos. 16. A comunicação e seus elementos.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Números e Numeral; 2. Dobro; 3. Triplo; 4. Sistemas de numeração - Operações fundamentais com números naturais; 5. Adição; 6. Subtração; 7. Multiplicação; 8. Divisão; 9. Problemas envolvendo as quatro operações.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Números naturais, números fracionários. 2. Sistema de numeração decimal. 3. Operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais e com números fracionários. 4. Geometria: medida de comprimento e de área de figuras planas. 5. Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimento, medidas de áreas de figuras planas. 6. Dinheiro – Resolução de problema. 7. Representação do termo desconhecido – Cálculo do termo desconhecido; Resolução de problemas. 8. Divisibilidade; 9. Múltiplos e divisores; 10. Conjunto dos múltiplos de um número; 11. Conjunto dos divisores de um número; 12. Números primos e números primos entre si. 13. Máximo divisor comum – processos práticos para o cálculo do mdc; 14. Mínimo múltiplo comum; processos práticos para o cálculo do mmc; Propriedades do mmc.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1 Conjuntos. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros simples e composto. 6. Descontos simples e composto. 7. Equações e inequações. 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º grau. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo. 10. Problemas que envolvem figuras planas. 11. Funções. 12. Sistemas legais de medidas. 13. O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular. 14. Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. 15. - Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

1. Periféricos de um computador. 2. Hardware. 3. Software. 4. Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7. 5. Sistema Operacional Linux. 6. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. 7. Aplicativos Básicos. 8. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). 9. Configuração de impressoras. 10. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. 11. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).

RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Constituição Federal de 1988 (Capítulo III do Título VIII). O movimento Histórico da Renovação Pedagógica (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 (níveis e modalidades de Educação e Ensino); Avaliação de Aprendizagem; Políticas Públicas Educacionais Vigentes (BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, PNE – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E LEI DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO); Planejamento Escolar. Projeto Político-Pedagógico. Política Nacional de Alfabetização e Letramento. Pacto Nacional pela Alfabetização na idade Certa - PNAIC. Estatuto da Criança e do Adolescente.

ANEXO IV CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE USF

Notação dentária; Odontogênese e cronologia de erupção dentária; Fundamentos da estomatologia; Princípios de patologia bucal; Patologias bucais mais prevalentes; Relação com o estado de saúde geral; Fatores de risco ao desenvolvimento de doenças bucais; Princípios ergonômicos na realização de procedimentos de recuperação e controle em saúde bucal; Materiais, instrumentais e equipamentos de uso odontológico; Noções sobre as especialidades odontológicas e o seu nível de atuação; Técnicas de acolhimento e manejo do cliente de acordo com o ciclo vital; Técnicas de desenvolvimento de destreza manual; Registro de dados; Ética aplicada; Princípios de ergonomia; Biossegurança; Fundamentos e técnicas de vazamento de moldes para obtenção de modelos de estudo; Tratamento e cuidados do molde; Técnicas de utilização, possibilidades e limites em materiais, equipamentos e instrumentais para a confecção de modelos de estudo; Conceitos e princípios básicos de anatomia dental; Metodologias de construção de modelos de estudo; Fundamentos e princípios de radiologia; Conhecimento sobre equipamentos e materiais de uso em Radiologia Odontológica; Técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; Anatomia e fisiologia da face, boca e dos dentes; Princípios de Segurança no Trabalho em Radiologia.

AUXILIAR SALA DE PARTO

1 Código de Ética em Enfermagem. 2 Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3 Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4 Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1 Recuperação da anestesia. 4.2 Central de material e esterilização. 4.3 Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. 4.4 Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5 Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6 Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7 Uso de material estéril. 4.8 Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5 Noções de controle de infecção hospitalar. 6 Procedimentos de enfermagem. 6.1 Verificação de sinais vitais, oxigênio terapia, aerossol terapia e curativos. 6.2 Administração de medicamentos. 6.3 Coleta de materiais para exames. 7 Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2 Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3 Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorespiratória, poli trauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8 Enfermagem em saúde pública. 8.1 Política Nacional de Imunização. 8.2 Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3 Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4 Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10 Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

Administração Pública: Princípios da Administração Pública. Administração Direta e Indireta. Entidades paraestatais. Regimes de parcerias. Serviço Público. Atos administrativos. Controle dos atos administrativos. Poderes da Administração. Processo Administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, princípios. Licitação: conceito, princípios, modalidades, tipos, dispensa e inexigibilidade; procedimentos; anulação e revogação; recursos administrativos (Lei nº 8.666/93, e suas alterações). Lei Federal nº 10.520/02 e normas relativas à modalidade de pregão. Contratos Administrativos: características; elementos; formalização; cláusulas essenciais; duração, execução, inexecução e rescisão. Convênios e consórcios administrativos. Responsabilidade Civil da Administração. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92 – Art. 9º e seguintes).

Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários; ciclo orçamentário e exercício financeiro; leis orçamentárias; processo legislativo orçamentário; créditos adicionais; dotação dos poderes e órgãos; vedações orçamentárias constitucionais. Despesa Pública: conceito, classificação, estágios e os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Receita Pública: conceito, classificação, estágios, dívida ativa, repartição de receitas e efeitos da LRF. Crédito Público: conceito, classificação dos empréstimos e dívida pública na Lei nº 4.320/64 e na LRF. A atividade financeira do Estado: conceito, características e os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Controle: Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (artigos 70 a 74 da Constituição Federal). Controle Interno e Externo; Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Gestão Pública: Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; O Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem estar, o Estado regulador; Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público; Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade; Transparência da Administração Pública; Controle social e cidadania; Accountability; Excelência nos serviços públicos.

CONDUTOR SOCORRISTA

: Conhecimentos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) Lei Nº 12.971 de 09/05/2014. Resoluções em vigor do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), posteriores ao CTB e relacionadas a condutores e condução de veículos. Especificamente as Resoluções do CONTRAN: nº 168 de 14/12/2004, nº 169 de 17/03/2005 e nº 261 de 14/12/2007. Legislação e regras de circulação: legislação e sinalização de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; primeiros socorros; proteção ao meio ambiente; cidadania e trato com as pessoas; noções de mecânica básica e manutenção e conservação dos veículos e equipamentos. Conhecimento da malha viária de Jurema – Pernambuco.

DEFENSOR PÚBLICO MUNICIPAL

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos da nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político - administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Intervenção. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior

Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais a Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Do Estado de Defesa; Do Estado de Sítio; Disposições Gerais. Da Ordem Econômica e Financeira: Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Das Disposições Constitucionais Gerais. Da ordem Social: Disposição Geral; Da Seguridade Social: Da Saúde.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração Indireta: conceito. Autarquias, associações públicas, empresas públicas, fundações Públicas e sociedades de economia mista. Consórcio. Controle da administração indireta. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e inexigibilidade. Serviço público: conceito, classificação. Concessão, permissão e autorização. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime Previdenciário do servidor público. Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa: Lei Federal n.º 8.429/92

DIREITO CIVIL: Vigência da lei, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. Das Pessoas. Das Pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos de personalidade e ausência. Das pessoas jurídicas: disposições gerais; Associações e Fundações. Dos Bens: dos bens imóveis; dos bens móveis; dos bens fungíveis e consumíveis; dos bens divisíveis; dos bens singulares e coletivos; dos bens públicos. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: representação, condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico: do erro ou ignorância, do dolo, da coação, do estado de perigo, da lesão e da fraude contra credores. Da invalidade do negócio jurídico: dos atos jurídicos lícitos e atos ilícitos, da prescrição e decadência. Das obrigações: das obrigações de dar coisa certa, das obrigações de dar coisa incerta, das obrigações de fazer, das obrigações de não fazer, das obrigações alternativas, das obrigações divisíveis e indivisíveis e das obrigações solidárias. Do adimplemento e extinção das obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato: da compra e venda; da locação de coisas; da prestação de serviços. Da responsabilidade civil; da obrigação de indenizar; da indenização.

DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO: O direito do consumidor na Constituição Federal. Código de Defesa do Consumidor - CDC: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC. Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos. Práticas comerciais: oferta; publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados. Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas. A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor. Defesa do Consumidor em Juízo: proteção individual e coletiva.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da jurisdição e da ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. Das partes e procuradores: da capacidade processual e postulatória; dos deveres e da substituição das partes e procuradores. Do litisconsórcio e da assistência. Da intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. Do Ministério Público. Da competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. Do Juiz. Dos atos processuais: da forma dos atos; dos prazos; da comunicação dos atos; das nulidades. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do processo e do procedimento; dos procedimentos ordinário e sumário. Do procedimento ordinário: da petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento. Da resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. Da revelia. Do julgamento conforme o estado do processo. Das provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. Da audiência: da conciliação e da instrução e julgamento. Da sentença e da coisa julgada. Da liquidação e do cumprimento da sentença. Da ação rescisória. Dos recursos: das disposições gerais. Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução: execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer. Dos embargos do devedor. Da execução por quantia certa contra devedor solvente. Da remição. Da suspensão e extinção do processo de execução. Do processo cautelar; das medidas cautelares: das disposições gerais; dos procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição e produção antecipada de provas. Dos procedimentos especiais: ação de consignação em pagamento; embargos de terceiro; ação monitória.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação. Obrigação tributária: Classificação. Fato gerador: Hipótese de incidência e seus aspectos e fato imponible. Capacidade tributária ativa e passiva. Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e pessoal. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Tributos de competência municipal: fato gerador, base de cálculo e sujeitos passivos. IPTU. ISS. ITBI. Taxas municipais. Contribuições municipais. Repartição constitucional de receitas tributárias.

DIREITO FINANCEIRO: Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei nº 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento participativo. Princípios orçamentários. Regime constitucional: Finanças Públicas. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Normas gerais de Direito Financeiro. Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos adicionais. Processo legislativo orçamentário. Exercício financeiro. Receita pública: conceito, classificações e espécies. Entrada e receita. Estágios, dívida ativa. Receitas creditícias. Repartição constitucional de receitas tributárias (receitas transferidas constitucionais). Renúncia. Teoria dos preços. Movimentos de caixa. Espécies Tributárias: Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de melhoria. Preço. Contribuições especiais. Despesa pública: conceito, classificação e espécies. Estágios da despesa: empenho liquidação, ordem de pagamento e pagamento. Controle das despesas. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Programação financeira. Precatórios judiciais. Crédito público: natureza

jurídica, disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; Técnica do crédito público. Regime constitucional da dívida pública brasileira; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Controle, fiscalização e prestação de contas. Extinção. Execução. Garantias. Operações de crédito. Competências constitucionais sobre dívida pública. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno. **DIREITO PENAL:** Aplicação da lei penal. Da imputabilidade penal. Do concurso das pessoas. Das penas: das espécies de pena e da aplicação da pena. Das medidas de segurança. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a pessoa: dos crimes contra a honra. Dos Crimes contra o patrimônio: do furto, do roubo e da extorsão, do estelionato. Apropriação indébita previdenciária. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral, dos crimes praticados por particular contra a administração em geral e dos crimes contra a administração da justiça. Dos Crimes contra a fé pública. Crimes contra a ordem tributária e crimes contra a ordem econômica. Abuso de autoridade. Crimes ambientais.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito Policial: natureza, início e dinâmica. Ação penal pública e privada. A denúncia. A queixa. A representação. A renúncia. O perdão. Jurisdição. A competência penal. Sujeitos do processo: Juiz, Ministério Público. Acusador, ofendido, defensor, assistente, curador do réu menor, auxiliar de justiça. Atos Processuais: forma, lugar, tempo (prazo, contagem). Comunicações processuais (citação, notificação, intimação). Extinção da punibilidade. Da Prisão, Das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória. Atos jurisdicionais: Despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, intimação e efeitos). Recursos em geral: conceito, garantia constitucional, competência e processamento. Habeas Corpus: conceito, garantia constitucional, competência, processamento e recursos cabíveis. Juizados Especiais Federais.

DIREITO AMBIENTAL: A proteção do meio ambiente na Constituição Federal. Competência em matéria ambiental. Função social da propriedade. Da ordem econômica. Desenvolvimento sustentável. Princípios gerais de Direito Ambiental. Bens ambientais. Política Nacional do Meio Ambiente: Princípios, Objetivos. Instrumentos: padrões de qualidade, zoneamento ambiental. Avaliação de impacto ambiental. Licenciamento ambiental. Revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e criação de espaços territoriais especialmente protegidos. Competências. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: Estrutura, composição e competências. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Sistema municipal e estadual de proteção ambiental. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC: objetivos. Estrutura. Composição. Criação. Implantação e gestão de unidades de conservação. Categorias de unidades de conservação. Áreas de preservação permanente. Reserva legal. Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: objetivos, diretrizes gerais, competências, comitês de bacia hidrográfica e cobrança pelo uso da água. Saneamento básico. Parcelamento do solo urbano e a proteção do meio ambiente. Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal. Termo de ajustamento de conduta ambiental; Proteção do meio ambiente em juízo: Mandado de segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação.

EDUCADOR SOCIAL

Desigualdade Social e Pobreza no Brasil. Formação Sócio histórica da sociedade brasileira. Estado de Direito e Democracia no Brasil. Políticas Sociais e Públicas no Brasil. A Política de Seguridade Social no Brasil. A Política Nacional de Assistência Social e o SUAS. As Normas Operacionais da Política de Assistência Social. O trabalho com famílias no Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional de Juventude. Direitos humanos e direitos sócio assistenciais. Legislação social: Constituição da República

Federativa do Brasil; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993); Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2012); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2006); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008); Política Nacional do Idoso (Lei 8.842 de 4 de janeiro de 1994); 11.8. Política Nacional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência (1999); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (2000); Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003); Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2004); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF. Organização Mundial de Saúde (2004); Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006); Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006); Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2006); Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2007); Legislações referentes ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): Decreto Nº 6.214, de 26 de setembro de 2007; 11.18. Decreto Nº 6.564, de 12 de setembro de 2008 e Portaria MDS Nº 44, de 25 de fevereiro de 2009; 11.19. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (2008); Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (2009); SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2009); Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (2009); Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais. Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009; Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) (2009); Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) (2009); Estatuto de Promoção da Igualdade Racial (2010); Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010; Legislações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família; Instrução Operacional SENARC/SNAS Nº 07, de 22 de novembro de 2010. Orientações aos municípios e ao DF para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais; 11.30. Cadernos de orientação técnicas sobre o PETI – Gestão e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2010); Lei do SUAS”. Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social.

ENFERMEIRO OBSTETRA

1 Processo de enfermagem. 2 Sistematização da Assistência em Enfermagem. 3 Biossegurança, prevenção e controle de riscos ocupacionais e de infecções hospitalares. 4 Administração em Enfermagem. 5 Dimensionamento de profissionais de enfermagem. 6 Fisiologia da gestação, parto e puerpério. 7 Farmacologia aplicada ao ciclo gravídico puerperal. 8 Assistência de Enfermagem no climatério, menopausa e esterilidade. 9 Assistência à saúde materna e perinatal baseada em evidências científicas. 10 Assistência de enfermagem ao pré-parto, parto e puerpério. 11 Intercorrências patológicas na gestação, parto e puerpério (hemorragias pós-parto e síndromes hemorrágicas na gestação, síndromes hipertensivas). 12 Processos infecciosos na gestação (trato urinário, vulvo-vaginites, infecções congênitas: sífilis, HIV, toxoplasmose, rubéola, citomegalovirose). 13 Reanimação neonatal. 14 Exames pré-natal de rotina avaliação e conduta. 15 Práticas de atenção ao risco obstétrico e neonatal baseadas em evidências científicas: assistência perinatal e morbimortalidade materna. 16 Assistência às urgências e emergências gerais, obstétricas e neonatais. 17 Assistência ao recém-nascido em sala de parto. 18 Alojamento conjunto espaço de cuidado e educação. 19 Incentivo ao aleitamento

materno e do vínculo mãe-bebê. 20 Cuidados de enfermagem em triagem neonatal. 21 Método Canguru. 22 Assistência de enfermagem relacionada ao manuseio de hemocomponentes e hemoderivados. 23 Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde materno-infantil. 24 Conhecimentos relacionados ao Banco de Leite Humano. 25 Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes/MS/2012. 26 Assistência à mulher em situação de abortamento e violência. Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento/MS/2011. 27 Assistência à mulher no planejamento familiar: Lei no 9.263/1996, que regulamenta o Planejamento Familiar. 28 Programa Nacional de Imunizações. 29 Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento (PHPN). 30 Políticas públicas para a promoção da saúde materna e perinatal no Brasil: diretrizes nacionais para a assistência ao pré-natal e ao puerpério e as doenças sexualmente transmissíveis. 31 Legislação específica para a enfermagem em obstetrícia e técnicas obstétricas e relacionadas ao recém-nascido. 32 Requisitos técnicos de funcionamento dos serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal. 33 Rede Cegonha e publicações relacionadas: Lei no 11.108/2005, Lei no 11.634/2007, Portaria GM/MS no 1.459/2011, Portaria GM/MS no 930/2012, Portaria GM/MS no 1.020/2013, Portaria SAS/MS no 371/2014 e Portaria GM/MS no 11/2015).

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço, Madeira, Materiais, cerâmicos, vidros, tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e 35 emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) - Projeto de estrutura de concreto - procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obras; norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). 14. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislação e normas, laudos de avaliação. Licitações e contratos da Administração publicam (Lei nº 8.666/93). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; Portaria nº.134: programa Brasileiro da qualidade e produtividade na construção habitacional - PBQP-H, Ministério do

Planejamento e Orçamento, 18 de dezembro de 1998. Legislação: Meio Ambiente na Constituição Federal. Lei Orgânica do Município de Crateús. Lei n.º 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais. Resolução CONAMA n.º 237 de 1997 - Regulamenta o Licenciamento ambiental. Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Lei n.º 9.985 de 2000 - Sistema de Unidades de Conservação. Código Resolução CONAMA n.º 001 de 1986 - Critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Resoluções CONAMA 357/2005. Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA: integrantes, finalidades e competências. Lei Nº 12.305/2010 – Da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei 9.795 de 21 de abril de 1999 – Da Política Nacional de Educação Ambiental. Lei nº 12.351 – que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.

FARMACÊUTICO

Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias; Imunologia, Imunoglobulinas; Reações Alérgicas; Bioquímica, Interpretação de Resultados; Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Dosagens Bioquímicas do Sangue: Observações Gerais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração e Dosagens de Rotina; Parasitologia: Métodos Parasitológicos; Urinálise; O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imune eletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clínica; Provas funcionais; Análise de urina; Análise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura; Esterilização em Laboratórios de Análise Clínica; Colorações; Coproculturas; Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e Escarro; Hemoculturas; Exames do líquido cefalorraquidiano; Auto vacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imuno-hematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sanguínea e fissilar; Diagnóstico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micoses profundas; Micoses sistêmicas.

MÉDICO ANESTESISTA

Avaliação pré-anestésica. 2. Intubação traqueal e ventilação artificial. 3. Monitorização em anestesia. 4. Reposição volêmica transoperatória. 5. Anestésicos locais 5.1. Anestésicos intravenosos; 5.2. Anestésicos inalatórios. 6. Raquianestesia. 7. Anestesia peridural. 8. Anestesia geral 8.1. Complicações de anestesia. 8.2. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. 8.3. Anestesia e sistema cardiovascular. 8.4. Recuperações anestésica. 8.5. Complicações da anestesia. 9. Choque. 10. Parada cardíaca e reanimação. 11. Monitorização e terapia intensiva. 12. Ventilação artificial. 13. Farmacologia dos anestésicos locais. 14. Anestesia em: 14.1. Obstetrícia e ginecologia; 14.2. Cirurgia abdominal; 14.3. Pediatria; 14.4. Neurocirurgia; 14.5. Urologia, 14.6. Oftalmologia, 14.7. Otorrinolaringologia; 14.8. Cirurgia plástica.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

1. Métodos diagnósticos em cardiologia clínica. 1.1. Indicação e interpretação crítica. 1.2. Eletrocardiografia convencional. 1.3. Eletrocardiografia dinâmica (holter) 1.4. Eletrocardiografia de esforço (cicloergometria). 1.5. Ecocardiográfica uni e bidimensional. 1.6. Ecodopplercardiografia. 1.7. Cateterismo cardíaco – estudo hemodinâmico. 1.8. Cardiologia nuclear. 1.9. Insuficiência cardiovascular etiofisiopatologia, manifestações clínicas e principais terapêuticos. 1.10. Sincope. 1.11. Síndrome de Stokes-Adms. 1.12. Choque circulatório – hipovolêmico, cardiogênico, vasogênico; 1.13. Insuficiência cardíaca. 1.14. Aterosclerose - etiofisiogênese e principais consequências cardiovasculares. 1.15. Fatores de risco para doenças cardiovasculares. Aterosclerótica – importância

e significado epidemiológico, abordagem preventiva, 1.16. Arritmias – classificações, etiologia, fatores predisponentes, manifestações clínicas, diagnóstico eletrocardiográfico e tratamento. 1.17. Hipertensão arterial sistêmica. Epidemiologia. 1.18. Hipertensão arterial primária e secundária. Bases fisiopatológicas, manifestações clínicas, estabelecimentos diagnóstico de certeza, avaliação laboratorial complementar básica e avançada. 1.19. Doença hipertensiva: complicações cardiovasculares, renais e cerebrais. 1.20. Cardiopatia hipertensiva – reconhecimento clínico, terapêutico anti-hipertensiva não-medicamentosa e medicamentosa. 1.21. Drogas anti-hipertensivas: Classificação, efeitos e indicações. 1.22. Valvopatias adquiridas: valvopatia reumática (cardiopatia reumática). 1.23. Doença reumática: epidemiologia, etiopatogênese, manifestações clínicas e diagnóstico, complicações, controle clínico. 1.24. Profilaxia da doença reumática, indicações para correção cirúrgica. 1.25. Endocardite infecciosa: agentes etiológicos, diagnóstico clínico e laboratorial, complicações, tratamento, condições predisponentes e profilaxia. 1.26. Prolapso valvar mitral: hipóteses etiopatogênicas, importância clínica, manifestações clínicas e diagnóstico, abordagem terapêutica. 1.27. Coronariopatia aterosclerótica: epidemiologia e fisiopatogênese, formas de expressão clínica. 1.28. Insuficiência coronariana aguda: infarto do miocárdio, fisiopatologia, manifestações clínicas e eletrocardiográficas, diagnóstico, complicações, indicações para cinecoronariografia, tratamento clínico e profilático, grupos de drogas. 1.29. Trombólise e angioplastia, indicações, restrições e evolução clínica, agente trombolíticos, abordagem cirúrgica, indicações e evolução clínica. 1.30. Reabilitação cardiovascular. 1.31. Insuficiência crônica: síndrome anginosas, fisiopatologia, manifestações clínicas e eletrocardiográficas, diagnóstico diferencial da síndromes anginosas (angina estável, angina vasoespástica), avaliação complementar: testes funcionais, indicações e interpretações críticas, indicações para cinecoronariografia, tratamento clínico e profilático, grupos de drogas. 1.32. Controle dos fatores de risco. 1.33. Angioplastia e cirurgia: indicações, restrições e evolução clínica. 1.34. Cardiopatias congênitas: fisiopatologia, manifestações clínicas e abordagem diagnóstica acianóticas (valvares e shunts) e cianóticas mais comuns. 1.35. Síndrome de Eisenmenger: Controle clínico, indicações para tratamento cirúrgico. 1.36. Cardiopatias primárias, classificação fisiopatológica, fisiopatologia, manifestações clínicas e complementares e diagnóstico diferencial com outras cardiopatias, das diferentes modalidades fisiopatológicas, estabelecimento dos diagnósticos, controle clínico.

MÉDICO CIRURGIÃO

1. Diérese, hemostasia e síntese. 2, Assepsia e antisepsia em cirurgia. Pré-operatório em cirurgia geral. 3.Terapêutica hidroeletrólítica e nutricional do paciente cirúrgico. 4.Colapso circulatório e choque. 4.1 Hemostasia 4.2 sangramento cirúrgico e transfusão em cirurgia. 5. Cicatrização e cuidados com as feridas. 5.1 Infecções e antibioticoterapia em cirurgia. 6. Queimaduras. 7. Laparotomias. 8.Cirurgia das hérnias da parede abdominal. 8.1Peritonites e abscessos intra-abdominais. 9. Manifestações das doenças gastrintestinais. 10. Cirurgias do esôfago e das hérnias diafragmáticas. 11. Cirurgia do estômago e do intestino delgado. 12. Cirurgia colorretal. 12.1 Afecções cirúrgicas do fígado e vias biliares. 13. Cirurgia do pâncreas. 14. Cirurgia do baço. 15. Cirurgia da tireoide e paratireoide. 16. Cirurgia da hipófise e suprarenal. 17. Princípios gerais da cirurgia do trauma. 17.1 Princípios da cirurgia dos ossos (amputação). 17.2 Princípios da cirurgia torácica. 17.3 Princípios da cirurgia vascular. 17.4 Princípios da cirurgia oncológica. 17.5 Princípios da cirurgia pediátrica. 17.6 Princípios da cirurgia ginecológica. 18. Anatomia cirúrgica da mão. 19. Bloqueio anestésico coregional. 20. Antibióticos em cirurgia. 21. Afecções cirúrgicas do esôfago. 21.1. Tumores de mama. 21.2 Hérnias de inguinais; 21.3. Úlcera duodenal; 22. Choque; 22.1. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. 23. Afecções cirúrgicas do intestino.

MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO – ESF / PLANTONISTA

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledocite, e colecistite, pancreatite, hepatites virais, e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica, cirrose. Hepática. Doenças renais: insuficiência renal aguda, e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoide. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica: abordagem do paciente febril, malária, estreptococcias, endocardite infecciosa, estafilococcia, meningites, tétano, Febre tifóide, tuberculose, DST, leptospirose, resfriado comum, influenza, malária, micoses sistêmicas, herpes simples e varicela-zoster, doença de Chagas, leishmanioses, sida e principais infecções oportunista. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Neoplasias: rastreamento e história natural das neoplasias ginecológicas, próstata, cólon e pulmão. Relação médico-paciente. Pré e pós-operatório: avaliação préoperatória, critérios e complicações da transfusão de hemoderivados, profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso. Pré natal de baixo risco. Crescimento e desenvolvimento infantil e esquema básico vacinal.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Diagnóstico das doenças da pele: Principais tipos de lesão, disposição das lesões, distribuição das lesões, métodos diagnósticos. Dermatites: dermatite de contato, Dermatite atópica, Dermatite seborreica, Eczema numular, dermatites crônicas, Dermatite esfoliativa generalizada, Dermatite de estase, Líquen simples crônico. Infecções da pele: Doenças estafilocócicas, Erisipela, Foliculite, Furúnculo, Carbúnculo, hidradenite supurativa, infecções periungueais, Eritrasma, Hanseníase, Leishmaniose, Blastomicose. Micoses superficiais: Infecções por dermatófitos, infecções por leveduras: candidíase, pitiríase versicolor. Infecções parasitárias: Escabiose, Pediculose, Larva migrans. Dermatoviroses: Verrugas, Molusco contagioso. Alterações do folículo piloso e das Glândulas sebáceas: Acne, Rosácea, Dermatite perioral, Hipertricose, Alopecia, Pseudofoliculite da barba, Cisto sebáceo. Erupções eritematoescamosas: Psoríase, Pitiríase Rósea, Líquen plano. Reações inflamatórias da pele: Erupções por drogas, Necrólise Epidérmica Tóxica, Eritema polimorfo, Eritema nodoso, Granuloma Anular, Lúpus. Erupções bolhosas: Pênfigo foliáceo e vulgar. Dermatite herpetiforme. Alterações da corneificação: Ictiose, Queratose, Calosidades. Úlceras por pressão. Alterações da pigmentação: Hípopigmentação: Albinismo, Vítligo, hipopigmentação inflamatória, Hiperpigmentação. Alterações da sudorese: Miliária, Hiperidrose. Tumores benignos: Nevus, nevus displásicos, lipomas, angiomas, Granuloma piogênico, queratose seborréica, Dermatofibroma, Queratoacantoma, Quelóide. Tumores malignos: Carcinoma Basocelular, Carcinoma Espinocelular, Melanoma, Sarcoma de Kaposi.

MÉDICO ENDOSCOPISTA

Preparo: sedação e monitoração em endoscopia digestiva. Equipamentos de endoscopia digestiva. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. Anatomia endoscópica. Endoscopia digestiva alta: diagnóstica e terapêutica. Colonoscopia: diagnóstica e terapêutica. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreáticas, diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). Ecoendoscopia

(ultrassonografia endoscópica): diagnóstica e terapêutica. Urgências e emergências em endoscopia digestiva. Legislações vigentes da ANVISA e CFM para a prática da Endoscopia Digestiva. Reprocessamento de aparelhos e acessórios utilizados em Endoscopia Digestiva – orientações da SOBED de acordo com as normas vigentes. Ética profissional.

MÉDICO GERIATRA

1. Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia; 2. Transição demográfica e epidemiológica; 3. Teorias sobre o envelhecimento; 3.1 Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento; 4. Política Nacional do Idoso; 4.1 Aspectos legais e éticos; 5. O idoso na sociedade; equipe multidisciplinar; 5.1 Modalidades de atendimento; 5.2 Cuidados com o paciente terminal; 6. Prevenção e promoção da saúde; 7. Sexualidade no idoso; 8. Geriatria; 9. Psicogeriatria: 9.1 demências; 9.2 delirium e depressão; 9.3 Instabilidade postural e quedas; 10. Imobilidade e úlceras de pressão; 11. Incontinência urinária e fecal; 12. Latrogenia e farmacologia no idoso; 13. Hipertensão arterial; 14. Insuficiência cardíaca; 15. Arritmias; 16. Doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso; 17. Parkinson; tremores; neuropatias e epilepsia; 18. Pneumonia; 18.1 doença pulmonar obstrutiva crônica; 18.2 embolia pulmonar; 18.3 Reabilitação; 19. Nutrição; 20. Visão e audição; 21. Osteoartrite; 22. Osteoporose e paget; 23. Diabetes e tireóide; 24. Anemia e mieloma; 25. Imunizações e infecções; 26. Neoplasias; 27. Doenças dermatológicas; 28. Aparelho gastrointestinal; 29. Infecção urinária; 30. Terapia de reposição hormona.

MÉDICO GINECO-OBSTRETA

1. Procedimentos especializados em ginecologia e obstetrícia 1.1 Anatomia da parede abdominal anterolateral. 1.2 laparotomias. 1.3 Anatomia do períneo. 1.4. Ureter pélvico. 1.5. Tecido conjuntivo. 1.6. Pélvico subperitoneal. 1.7. Ligamentos. 1.8. Anatomia do oco axilar. 1.9 Neura endocrinologia do ciclo menstrual. 2. Complicações cirúrgicas da cirurgia ginecológica: 2.1 intestinais e urológicas. 2.2 Pré e pós operatórios em cirurgia ginecológica. 3. Histerectomias abdominais: 3.1 Prolapso genital e tratamento: 3.2 HPV, 3.3 colpocleise. 3.4 Incontinência urinária: I.U.E e inc. de Urgência. 3.5 Ca de colo uterino/patologia cervical/lesões básicas emcolposcopia. 3.6. Câncer de endométrio. 3.7. A paciente ginecológica. 3.8. Oncogênese. 3.9. Mastectomia indicações técnicas/tipos de incisões, 4. História do câncer de mama, estadiamento. 4.1 Quadrantectomias: linfonodo sentinela. 4.2. Endometriose. 4.3. Esterilidade conjugal. 4.4. Indução da ovulação. 4.5. Reprodução assistida. 4.6. Esteroidogênese. 4.7. Determinismo e diferenciação sexual. 4.8. Amenorréia primária. 4.9. Amenorréia secundária. 5. Genética aplicada à ginecologia. 5.1 DSTIDIP. HIV na mulher. 5.2. Métodos de imagem em ginecologia: HSG, USG bi- e tridimensional. 5.3. Mamografia. 5.4. Dor pélvica. 5.5. Climátério. 5.6. Puberdade normal e patológica. 5.7. Câncer de ovário. 5.8. Ginecologia psicossomática. 6. Síndrome pré-menstrual. 7. Cosmetologia em ginecologia. 8. Sexologia clínica. 9. Vídeo-endoscopia em ginecologia. 9.1. Abdome agudo em ginecologia. 9.2. Miomatose uterina: 10. tratamentos. 10.1. Anticoncepção. 10.2. Síndromes hiperandrogênicas. 10.3 Disfunções menstruais. 10.4. Patologia benigna e maligna da vulva, vagina, útero e ovários. 11. Rastreamento ginecológico e da mama. 11.1. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 11.2. Diagnóstico de malformações fetais. 11.3. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma: 11.4. Diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. 11.5. Transmissões de infecções materno fetais. 12. Doenças hipertensivas na gestação. 13. Diabetes melitus da gestação. 14. Cardiopatias, 14.1. Doenças renais, outras condições clínicas na gestação. 15. Mecanismos do trabalho de parto. 15.1. Assistência ao parto; 15.2. Uso do partograma. 15.3. Distócias; 15.4. Indicações de cesáreas; 15.5. Fórceps. 15.6. Ruptura prematura de membranas, 15.7. condução. 12. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 13. Indicações de histerectomias puerperais 13.1.

Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. 13.2. Ultrassonografia obstétrica. 13.3. Doppler feto-placentário e uteroplacentário. 14. Drogas na gravidez

MÉDICO PEDIATRA

1. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; 2. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade, alimentação do recém-nascido e do lactante, carências nutricionais, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor; imunizações: ativa e passiva; 3. Patologia do lactante e da criança: distúrbio cardiocirculatório, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, reanimação cardiopulmonar; 4. Distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, bronquite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais; 5. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólica, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, insuficiência supra renal; 6. Distúrbios neurológicos e motores; distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatia, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome Hemolítica Urêmica, Síndrome Nefrótica; 7. Distúrbios onco-hematológicos: anemias carências e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas; 8. Patologias do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática; 9. Doenças infectocontagiosas: AIDS, diarreias agudas e outras comuns na infância; 10. Infecção hospitalar: meningoencefalite viárias e fúngicas sepses e meningite de etiologia bacteriana, tuberculose, viroses respiratórias; 11. Acidentes: por submersão, intoxicações exógenas agudas; 12. A criança e o adolescente vítima de violência. 13. Aleitamento materno. 14. Reanimação Neonatal. 15. Código de Ética médica.

MÉDICO PSIQUIATRA

1. Delírium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; 2. Transtornos por uso de substâncias psicoativas; 3. Esquizofrenia; 4. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. 5. Síndromes psiquiátricas do puerpério; 6. Transtornos do humor; 7. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos: Transtornos fóbicos ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; 8. Outros transtornos de ansiedade: pânico, ansiedade generalizada; 9. Transtornos alimentares; 10. Transtornos do sono; 11. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; 12. Transtornos somatoformes; 13. Transtornos dissociativos; 14. Transtornos da identidade; 15. Transtornos da personalidade; 16. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; 17. Retardo mental; 18. Transtornos do desenvolvimento psicológico; 19. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; 20. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; 21. Interconsulta psiquiátrica; 22. Emergências psiquiátricas; 23. Psicoterapia; 24. Psicofarmacoterapia; 25. Eletroconvulsoterapia; 26. Reabilitação em psiquiatria; 27. Psiquiatria Forense; 28. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; 29. Classificação em Psiquiatria

MÉDICO VETERINÁRIO

Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Intoxicações e toxinfecções de origem alimentar; Profilaxia das intoxicações e toxinfecções alimentares; Investigação de surtos. Colheita de Amostras laboratoriais; Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada - princípios gerais, definição e classificação; Cadeia epidemiológica e transmissão; Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária; Estatística vital: Definições e conceitos. Levantamento de dados; Estatística de morbidade, prevalência e incidência;

Proporções, coeficientes, índices utilizados em estudo de saúde; Coeficiente ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade; Doenças infectocontagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária; Doenças transmitidas por vetores; Prevenção e controle de zoonoses; Controle de animais sinantrópicos e vetores; Planejamento e Administração em Saúde Pública; Higiene, tecnologia e inspeção de produto de origem animal; Defesa Sanitária Animal; Deontologia e ética profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Relação afetiva criança/adulto. Organização do tempo e do espaço na educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. O lúdico e a imaginação na infância. Formação e ética profissional do educador infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Aprendizagem e desenvolvimento infantil. As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A BASE COMUM CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA

A enfermagem, sua origem e evolução; Atendimento às necessidades humanas básicas; Deontologia, Ética e Bioética; Estados de Choque: etiologia e quadro clínico; Abordagem Primária e Secundária do atendimento Inicial a Vítimas com Alterações clínicas ou traumatizadas; Atendimento em situações de emergência: fraturas, poli traumatismo, traumatismo craniano encefálico, queimaduras, hemorragias (venosa e arterial) e dores toráco abdominais; Estados de coma de Glasgow: conhecer a etiologia, prever e oferecer assistência adequada às necessidades diagnosticadas e realizar a prescrição de enfermagem; Atendimento a vítima de parada cardiorespiratória; Escala de Trauma; Feridas; Paciente crítico e risco iminente de morte; Atividades e funções dos membros da equipe; Limpeza, preparo e acondicionamento de material para esterilização: conceitos, meios e método de esterilização; Administração de recursos materiais de consumo e permanentes: planejamento, utilização, requisição, controle e avaliação; A enfermagem e à mulher no ciclo grávido puerperal: Pré-natal, parto e puerpério; Atenção ao recém-nascido; Atenção de enfermagem ao recém-nascido prematuro; Psicopatologia: alterações do pensamento, percepção, memória, atividade, afetividade (humor) e (linguagem); Transtornos: esquizofrênicos, afetivos, neuróticos, de personalidades (psicopatas), alcoolismo e toxicomanias; Emergências psiquiátricas.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

1 Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria; 2 Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: auto lavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; 3 Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; 4 Manuseio e esterilização de material contaminado; 5 Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho; 6 Ética em laboratório de análises clínicas; 7 Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas; 8 Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise; 9 Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas; 10 Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; 11 Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; 12 Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de

técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais; 13 Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas; 14 Biossegurança. 15 Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 16 Uroanalise: coleta e preparo de exames de urina.

ANEXO - V
REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Para uso de candidatos portadores de necessidades especiais

| | | |
|---------------------------------|----------------------------|-----|
| NOME COMPLETO | | |
| INSCRIÇÃO Nº. | | |
| ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO) | | |
| BAIRRO | CIDADE/ESTADO | CEP |
| TELEFONE PARA CONTATO | IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR | CPF |
| E-MAIL | | |

Candidato(a) Inscrito (a) para o cargo de: _____, Código _____, portador da necessidade especial _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de JUREMA, conforme Edital nº 001/2020, anexando para tanto laudo médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos

N. Termos
P. Deferimento.

JUREMA (PE), ____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.

ANEXO - VI
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

| ATIVIDADES | DATA E HORÁRIOS |
|--|---|
| LANÇAMENTO DO EDITAL | 06.05.2020 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | Das 08h00min do dia 11.05.2020 até às 23h59min do dia 07.06.2020 |
| PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO | De 11 a 14.05.2020 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO | 22.05.2020 |
| PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | De 25 a 26.05.2020 |
| DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 29.05.2020 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO | ATÉ 10.06.2020 |
| DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO | 01.07.2020 |
| APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS TURNO MANHÃ - 8:00H - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO CARGO DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL MÉDIO. TURNO TARDE: 14:00H - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E CARGO DE PROFESSOR. | 12.07.2020 |
| DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS | 13.07.2020 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS | 14 A 15.07.2020 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS. | 31.07.2020 |
| RESULTADO PARCIAL | 04.08.2020 |
| PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL | De 05 a 06.08.2020 |
| RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA | 10.08.2020 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS | 11.08.2020 |
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS | 12.08.2020 |
| REMESSA DOS TÍTULOS | De 13 a 17.08.2020 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS | 31.08.2020 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | De 01 a 02.09 .2020 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | 04.09.2020 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO | 05.09.2020 |

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|---------------------------------|----------------------------|-----|
| NOME COMPLETO | | |
| INSCRIÇÃO Nº. | | |
| ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO) | | |
| BAIRRO | CIDADE/ESTADO | CEP |
| TELEFONE PARA CONTATO | IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR | CPF |
| E-MAIL | | |

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA – PE, relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

| |
|----|
| 1) |
| 2) |
| 3) |
| 4) |
| 5) |

JUREMA (PE) de _____ de 2020

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VIII
MODELO DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu _____, portador do documento de identidade(RG) nº _____, CPF Nº _____, inscrito no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jurema - PE, inscrição nº _____, DECLARO, sob as penalidades da lei, para fins de aplicação da isenção prevista na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do valor da taxa cobrada para inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jurema - PE, conforme Edital Nº001/2020.

A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de possuir perfil de renda familiar de até meio salário mínimo.

JUREMA (PE) ____ de ____2020
